



Quarta, 01 de Abril de 2026 | VOL: 6 | Nº 1215 | ISSN 2965-5145  
**Índice**

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b> .....	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2025 .....	2
<b>DECRETO</b> .....	3
DECRETO Nº 150/2026 - GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026. ....	3
<b>PORTARIA</b> .....	4
PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026 .....	4
PORTARIA Nº 171/2026 – GAB/P, DE 01 DE ABRIL DE 2026. ....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>DECRETO</b> .....	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2026 - Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, e dá outras providências. ....	5
<b>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN;</b> .....	7
<b>PORTARIA</b> .....	7
PORTARIA Nº 144/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026. ....	7
PORTARIA Nº 145/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026. ....	7
PORTARIA Nº 146/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026. ....	8
PORTARIA Nº 147/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026. ....	8
<b>Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV</b> .....	9
<b>ERRATA</b> .....	9
ERRATA. ....	9
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195231/2026, .....	9
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES</b> .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30643112/2026 .....	10



**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2025**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025 – SEMED – Brejo de Areia - MA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, na forma abaixo descrita.

O **MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA**, inscrito no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, com sede na Praça Antônio Pereira, CEP 65.315-000, Brejo de Areia/MA, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita, **GEIZIANNE DA CONCEIÇÃO COSTA**; e o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, inscrito no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, com sede na Avenida Nagib Haikel, s/n – Praça dos Três Poderes, CEP 65.390-000, Santa Luzia/MA, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito, **JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, bem como pelas disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **MARIA DOS REMÉDIOS FERREIRA FEITOSA**, portadora do CPF:821249813-15, domiciliada na Rua 09 de setembro nº 433 Santa Luzia - MA, brasileira, professora, concursada tanto no Município de Santa Luzia/MA quanto no Município de Brejo de Areia/MA, para que passe a exercer suas atividades exclusivamente em Brejo de Areia/MA, de forma a otimizar o aproveitamento de sua força de trabalho e atender às necessidades do sistema municipal de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração da servidora permanecerá sob a responsabilidade de cada ente público em relação ao respectivo vínculo funcional, conforme a legislação vigente, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício diverso do já existente.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

I – Do Município de Santa Luzia (ente cedente):

- a) Autorizar a cessão da servidora para exercício exclusivo no Município de Brejo de Areia;
- b) Manter atualizados os registros funcionais e eventuais alterações em sua situação funcional;
- c) Garantir todos os direitos decorrentes do vínculo estatutário existente com o Município de Santa Luzia.

II – Do Município de Brejo de Areia (ente receptor):

- a) Receber a servidora e assegurar-lhe condições adequadas de trabalho;
- b) Comunicar ao Município de Santa Luzia quaisquer ocorrências relacionadas à vida funcional da servidora;
- c) Garantir-lhe a participação em atividades de capacitação e formação continuada, quando necessário.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CAPACITAÇÃO**

A servidora cedida poderá participar (caso queira) de cursos, treinamentos e capacitações promovidos por ambos os Municípios, em comum acordo, sem prejuízo de suas atribuições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre os Municípios.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO**

Este Termo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

Em caso de necessidade, qualquer das partes poderá rescindir o ajuste, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**O presente instrumento será publicado no Diário Oficial competente, como condição de eficácia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**

**Brejo de Areia/MA e Santa Luzia/MA, 05 de dezembro de 2025.**

**GEIZIANNE DA CONCEIÇÃO COSTA**

**Prefeita Municipal de Brejo de Areia/MA**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA**

Testemunhas:

CPF nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

*Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior*

*Código identificador: \$0QKSXjnnrjR*

#### **DECRETO**

**DECRETO Nº 150/2026 - GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 150/2026 - GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a cessão, da servidora Maria dos Remédios Ferreira Feitosa do Município de Santa Luzia - MA para o Município de Brejo de Areia -MA, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica cedida a servidora Maria dos Remédios Ferreira Feitosa, matrícula nº 301737, ocupante do cargo efetivo de professora, pertencente ao quadro estatutário deste Município, para prestar serviços exclusivamente ao Município de Brejo de Areia -MA.

Art. 2º. A presente cessão terá duração de 03 (três) anos, contados a partir de janeiro de 2026, período durante o qual a servidora permanecerá à disposição do Município de Brejo de Areia - MA.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do Município cessionário e autorização da autoridade competente do Município de origem.

Art. 3º. A servidora cedida receberá integralmente seus proventos pagos pelo Município de Santa Luzia - MA, mantendo-se todos os direitos e vantagens assegurados em lei.

Art. 4º . Durante a cessão:

I – A servidora permanece vinculada administrativamente ao Município de Santa Luzia - MA;

II – Ficam preservados todos os direitos funcionais da servidora.

Art. 5º . A servidora deverá apresentar-se ao setor competente do Município de Brejo de Areia - MA, onde exercerá suas funções naquele município.

Art. 6º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE ABRIL DE 2026; 205º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA**

*Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR*

*Código identificador: \$UeFvon3S/vP*

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 170/2026 – GABP, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **049.362.883-57**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 ABRIL  
2026.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

*Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior*

*Código identificador: \$GLD3vF843xX*

**PORTARIA Nº 171/2026 – GAB/P, DE 01 DE ABRIL  
DE 2026**

**PORTARIA Nº 171/2026 – GAB/P, DE 01 DE ABRIL  
DE 2026.**

“Dispõe sobre a designação de **FISCAL DE  
CONTRATO**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Senhor (a) **THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 049.362.883-57**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras, da **Secretaria de Governo e Gestão** no âmbito do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE  
ABRIL DE 2026.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

*Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior*

*Código identificador: \$aXpsuS756O8*

**Poder Legislativo**

**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2026 - Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2026.**

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, e dá outras providências.**

**Ariel Miranda Andrade**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, em especial no Art. 52, Inciso II.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa), celebrado no dia 03 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a discricionariedade do Poder legislativo na organização de seus trabalhos internos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

**Art. 2º** Fica suspensa a sessão ordinária que seria realizada no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional da Paixão de Cristo.

**Art. 3º** As atividades administrativas serão retomadas normalmente no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão em  
31 de março de 2026.

---

Ariel Miranda Andrade

Presidente- CMSL

Registre-se e Publique-se

Em 31 de março de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$LJJTN4npbm*

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN;**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 144/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 144/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*“DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, os parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RELOTAR a servidor (a), Sr. (a) **MARIA DOS REMÉDIOS FERREIRA FEITOSA**, concursado (a), no cargo de **PROFESSORA N-3:I (40 HORAS)**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **821.249.813-15**, com Matrícula: 301737, do quadro de Cargos de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAPLAN**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

**Deuselia Lira de Sousa**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por: Deuselia Lira de Sousa*

*Código identificador: \$kcT9en7Ndas*

**PORTARIA Nº 145/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 145/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*“DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, os parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RELOTAR** a servidor (a), Sr. (a) **ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO**, concursado (a), no cargo de **PROFESSOR N-2:F (40 HORAS)**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **005.764.723-28**, com Matrícula: 302715, do quadro de Cargos de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAPLAN**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

**Deuselia Lira de Sousa**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por: Deuselia Lira de Sousa*

*Código identificador: \$N/zQmdpXx4I*

**PORTARIA Nº 146/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 146/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*“DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, os parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RELOTAR** a servidor (a), Sr. (a) **JOSÉ MANOEL DE MACEDO**, concursado (a), no cargo de **MOTORISTA** inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **499.319.623-72**, com Matrícula: 202970, do quadro de Cargos de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAPLAN**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

**Deuselia Lira de Sousa**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por: Deuselia Lira de Sousa*

*Código identificador: \$t/ScEpmC2.I*

**PORTARIA Nº 147/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 147/2026 – SEMAPLAN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A **RELOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, os parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RELOTAR** a servidor (a), **Sr. (a) JOSÉ ROBERTO DA SILVA DE ALENCAR**, concursado (a), no cargo de **PROFESSOR N-3:E (40 HORAS)**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 914.580.213-00**, com Matrícula: 203622, do quadro de Cargos de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAPLAN**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 01 DE ABRIL DE 2026.**

**Deuselia Lira de Sousa**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por: Deuselia Lira de Sousa*

*Código identificador: \$6zjnmMXFFX*

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -  
SEMGOV**

SE: “TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 211/2025”.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

Portaria 004/2025

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho*

*Assessora Técnica*

*Código identificador: jg2bpgbxn1e20260401110410*

**ERRATA**

**ERRATA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

ERRATA. O Secretário Municipal de Governo e Gestão, junto ao Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação da publicação do TERMO ADITIVO DE PRAZO, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão do Município de Santa Luzia – MA, matéria veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Quinta, 15 de Janeiro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1161 | ISSN 2965-5145, por isso fica determinado que. ONDE SE LÊ: “TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 211/2024 “. LEIA-

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195231/2026,**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195231/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: Aquisição material de consumo tipo expediente e limpeza em geral para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 31/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.275.415/0001-92. Dotação: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO. Unidade: 04 SEC. MUN. DE

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
MO. Dotação: 04.122.0003.2016.0000.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Valor Global: R\$ 566.334,04 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 9 de Março de 2026. Vigência Final: 9 de Março de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 9 de Março de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: vw1ldivdc0a20260401180427*

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 30643112/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30643112/2026, assinado em 25/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Luzia – Ma. Processo Administrativo nº 043/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.165.546/0001-68, CONTRATADO: G DA SILVA E SILVA LTDA, CNPJ nº 45.310.008/0002-73. Dotação: Código da Ficha : 254

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO. Unidade : 09 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOI. Dotação : 08.122.0003.2070.00003.3.90.32.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor Global: R\$ 136.542,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência Inicial: 25 de Março de 2026. Vigência Final: 25 de Março de 2027. ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO - Secretária. Santa Luzia - MA, 25 de Março de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: 74rwe3b2tv20260401180400*

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Informações: [prefeitura@santaluzia.ma.gov.br](mailto:prefeitura@santaluzia.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SANTA  
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil  
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU  
=Pessoa Juridica  
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO  
DE SANTA LUZIA:06191001000147  
Data:01.04.2026 21:09